

Aprovo o presente Termo de Referência.

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TENDAS, PALCO, CAMAROTE, PÓRTICOS E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP
2024

1. OBJETO

- 1.1 Realização de **Registro de Preços** para **contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas tipo tendas, palco, camarote, pórticos e afins**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento;
- 1.2 As especificações/definições dos itens que compõem o presente objeto estão definidas no **Anexo I** deste Termo, bem como seus quantitativos, valores unitários e totais de cada item;
- 1.3 Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem **natureza comum** para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 1.4 O presente certame trata-se da realização de Registro de Preço, definidos nos termos do art. 6º, inciso XLVI da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.5 A presente licitação será conduzida, na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa, conforme previsão do art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023;
- 1.6 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos mediante coleta das necessidades existentes junto ao órgão demandante, para o período mínimo de 1 (um) ano, na Previsão de Consumo encaminhada e registrada por meio da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TENDAS, PALCO, CAMAROTE, PÓRTICOS E AFINS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente licitação possui como **fundamento** o Plano Anual de Contratações, estabelecido por meio da Portaria Conjunta n.º 001/2023, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023;
- 2.2 Os objetivos desta licitação são: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável estadual e nacional;
- 2.3 Compõem princípios da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, acrescidos

- da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal;
- 2.4 A presente contratação será processada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, por ser a modalidade preferencial em casos de possibilidade de indicação de padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21;
- 2.5 Conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, e sem causar prejuízo à competitividade do certame, serão utilizados materiais e tecnologias disponíveis no Estado do Amapá para execução, conservação e operação dos bens que compõem o presente objeto licitatório;
- 2.6 O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar de serviços já licitados anteriormente;
- 2.7 Adotar-se-á como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar de serviços já licitados anteriormente;
- 2.8 O objetivo desta contratação é para a realização de eventos voltados a sociedade amapaense, alguns deles visam promover seminários relacionados ao bem estar e qualidade de vida na área de trabalho, bem como eventos de datas comemorativas. Os quantitativos foram definidos mediante a coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, por meio da pesquisa de quantitativo e posteriormente encaminhamento de suas respectivas previsões;
- 2.9 A contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas tipo tendas, palco, camarote, pórticos e afins, visa atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, participantes dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços, respeitado os requisitos impostos pelo Decreto Estadual nº 1.716 de 08/03/2023;
- 2.10 Além do que, proporcionar maior conforto, celeridade e eficiência na disponibilização dos recursos materiais cruciais a cada eventual necessidade, os quais têm por finalidade atender às demandas da agenda de eventos de cada órgão, tais como: Feiras, Conferências, Palestras, Capacitações, Formaturas e Outros, onde há concentração de público em ambiente interno e externo;
- 2.11 Ademais, trará melhor estruturação para comportar convidados (autoridades, população, secretariado e outros) em eventos executadas pelos órgãos e entidades da administração pública, lançamento de projetos, atendimento ao público e eventuais oficinas. Tornando as atividades mais confortáveis e eficientes;
- 2.12 A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, será a responsável por consolidar as demandas e realizar o procedimento licitatório em nome dos demais órgãos demandantes, visando alcançar maior eficiência e eficácia nas contratações realizadas pelo Poder Executivo Estadual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA ÚTIL DO

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

- 3.1 Atender as disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis, de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, mas precisamente ao **Item 6.2.1** que trata de Serviços que envolvam a utilização de Mão de Obra;
- 3.2 A Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 01, de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da contratação, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;
- 3.3 Os serviços a serem prestados deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I deste Termo;
- 3.4 O Anexo de que trata o subitem 3.3 estabelece as características mínimas dos serviços a serem prestados, indispensáveis à finalidade dos serviços a serem contratados;
- 3.5 Havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no Sistema, deverão prevalecer as descrições deste Termo;
- 3.6 Os itens integrantes do serviço a ser contratado **NÃO SE ENQUANDRAM** na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022;
- 3.7 Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do serviço, tendo em vista o interesse público por trás da licitação, vide art. 82, inciso IV da Lei nº 14.133/21;
- 3.8 As especificações técnicas descritivas do serviço, bem como os prazos, condições de execução, critérios de aceitabilidade e demais informações pertinentes ao serviço são de responsabilidade do órgão demandante e segue assinado pelo respectivo responsável técnico pela elaboração do presente Termo de Referência. As alterações promovidas pela Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços e aprovadas pelo Procurador-Chefe restringem-se a aspectos meramente formais inerentes ao SRP, em prol da padronização documental, sem adentrar nos aspectos técnicos formulados pelo órgão.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 Os serviços serão recebidos de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.2 A contratada deverá orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular em todos os eventos;
- 4.3 A contratante deverá indicar o local para execução dos serviços no contrato de prestação de serviços;
- 4.4 Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da contratante, **com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas do início do evento;**

- 4.5 A contratante poderá cancelar as requisições de serviço mediante comunicação à contratada, não cabendo qualquer ônus àquela, caso o cancelamento seja efetuado com **antecedência mínima de 07 (sete) dias** da data prevista para a realização do evento;
- 4.6 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela contratante à contratada, esta, se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a contratante, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;
- 4.7 A contratante, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe da contratada que participará da execução dos serviços referentes ao evento para dar as orientações que se fizerem necessárias;
- 4.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 4.9 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 4.10 A contratada será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados à contratante;
- 4.11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na prestação dos serviços;
- 4.12 Após as verificações de que tratam o subitem anterior e providenciadas as correções quando necessárias, a fiscalização, será atestado pelo fiscal do contrato em documento próprio a conformidade dos serviços prestados;
- 4.13 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- 4.14 A contratada responsabilizar-se-á pelo transporte, montagem, desmontagem e entrega dos materiais nos locais pré-determinados;
- 4.15 Manter ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da contratante ou ao interesse do serviço público;
- 4.16 A contratada se responsabilizará unilateralmente pela segurança e integridade de todos os materiais utilizados antes, durante a execução dos serviços e após a realização do evento;
- 4.17 A contratada terá total responsabilidade pela segurança e garantia da execução dos serviços de seus funcionários, não restando qualquer tipo de responsabilidade subsidiária por parte da contratante;
- 4.18 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos serviços e de suas Notas Fiscais/Faturas com o constante neste Termo de Referência;

4.19 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

4.20 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Art. 115, §5º da Lei n.º 14.133/2021;

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, segundo o *caput* do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

5.3.1 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

5.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.3.3 O agente público responsável pela fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

5.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;

5.3.5 Durante o período de fornecimento do serviço, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119, Lei n.º 14.133/2021);

5.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a

terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

5.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deve ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 05/2017, Art. 44, §2º);

5.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

5.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

5.10 Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

5.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais (CRF) e a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/23 e 1.716/2023, e por suas alterações;

6.2 Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em virtude de se tratar de objeto que pelas suas características há necessidade de contratações permanentes ou frequentes; atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada; e pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Estadual n.º 1.716/23, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração;

6.2.1 Por se realizar com Sistema de Registro de Preços, conforme regras estabelecidas em Edital, o presente objeto não caracterizará contratação obrigatória pela Administração, sendo possível, em substituição ao presente procedimento, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa razoável.

- 6.3 A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO** e a forma de adjudicação será **POR LOTE**. A opção pelo agrupamento de itens se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os serviços, gerenciamento e controle na execução do objeto, uma vez que o procedimento efetuado por meio de lotes promoverá uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório.
- 6.4 O agrupamento dos itens teve como critério a reunião dos serviços destinados ao atendimento das necessidades de cada órgão participante, evitando-se que duas ou mais empresas prestem o mesmo serviço no mesmo local, o que dificultaria a coordenação e supervisão das atividades por parte do contratante, considerando o grande quantitativo de colaboradores.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico Financeira, mediante apresentação de documentos dispostos no Edital;
- 7.1.1 Os documentos referidos no Edital poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;
- 7.1.2 A documentação da habilitação poderá ser:
- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
 - b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital;
 - c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), caso expressamente autorizado no Edital.
- 7.2 A exigência disposta no subitem anterior se faz somente ao licitante vencedor, vedada a comprovação de habilitação dos demais classificados, enquanto não considerados como a melhor proposta, em caso de desclassificação de licitantes mais bem colocados, salvo quando a etapa de habilitação for realizada antes da etapa competitiva;
- 7.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital;
- 7.4 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como os de habilitação econômico-financeira poderão ser parcial ou totalmente substituídos por certificado de registro cadastral ou certificado de pré-qualificação, nos documentos abrangidos por esses procedimentos especiais;

- 7.5 Será exigida do licitante melhor classificado, como requisito de habilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7.6 Em havendo a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, ressalvado se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;
- 7.7 O desatendimento de exigências meramente formais, entendidas como aquelas que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo e deverá ser sanado mediante diligência determinada pelo agente de contratação;
- 7.8 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.9 São admitidas diligências relacionadas à entrega de documentos para complementação de informações dos documentos já apresentados, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento ou ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública;
- 7.10 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.11 Quando a etapa de habilitação anteceder a de julgamento, já tendo sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 7.12 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 7.13 O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação, quando de sua ocorrência;
- 7.14 Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência;
- 7.15 A não participação de licitante em procedimentos especiais que envolvam o cadastramento prévio de licitantes não será causa de desclassificação ou impedimento da participação de nenhum interessado, sendo defeso exigir comprovantes de participação prévia em tais procedimentos como requisito de habilitação;
- 7.16 Somente após a realização da presente fase de habilitação estará a licitante apta a

assinar a Ata de Registro de Preços correspondente, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

7.17 A ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores e deverá ser assinada pelo(s) adjudicatário(s) do objeto da licitação;

7.18 Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, de modo a formar cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, respeitada a classificação final obtida no procedimento licitatório;

7.19 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação e no tópico 22 do presente Termo de Referência.

8. ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Nos termos do Art. 13, III, do Decreto Estadual n.º 3.184/2016 (Regulamento da CLC), c/c parágrafo único do Art. 2º, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 (Regulamento do SRP), a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, exercerá o papel de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos:

1. Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá – **CBMAP**;
2. Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – **HEMOAP**;
3. Polícia Militar do Estado do Amapá – **PMAP**;
4. Secretaria de Estado da Administração – **SEAD**;
5. Secretaria de Estado da Habitação – **SEHAB**;
6. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**;
7. Secretaria de Estado da Cultura – **SECULT**;
8. Secretaria de Estado do Turismo – **SETUR**;
9. Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – **SIAC**.
10. Serviço de Vigilância em Saúde – **SVS**;

10. DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DE CONSULTA PRÉVIA

10.1 A realização de audiência pública ou de consulta prévia referidas no art. 21 da Lei nº 14.133/21 não se faz necessária, tendo em vista a simplicidade do objeto e a definição clara e precisa dos seus contornos e forma de aquisição dispostas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e inciso V, do Art. 14, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;
- 11.2 A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, tanto o saldo dos órgãos participantes quanto o saldo disponibilizado para as adesões, ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- 11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa;
- 11.4 Enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, aos órgãos participantes não será permitido participar de outras Atas com o mesmo objeto, salvo no caso de ter registrado um quantitativo inferior ao previsto em Edital, conforme determina o art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.5 Os preços registrados não obrigam a Administração a contratar. Contudo, em optando por realizar a contratação, a unidade mínima de cotação será de um item por ordem de fornecimento.

12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 12.1 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 82, VI, da Lei n.º 14.133/2021 c/c os arts. 17 a 19 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;
- 12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou acréscimo daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo a CLC/PGE (Órgão Gerenciador) promover às negociações necessárias junto ao fornecedor registrado;
- 12.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CLC/PGE, nos termos do art. 18 e parágrafos do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, poderá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso frustrada a negociação ou; convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro

instrumento hábil, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.716/2023;

- 13.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observado as condições estabelecidas no processo licitatório.

14. DA PROPOSTA

- 14.1 O licitante deverá enviar a proposta, contendo nome da empresa, número do processo, número do Pregão eletrônico, objeto, número do item correspondente ao edital, descrição do produto conforme Termo de Referência, apresentação, marca, fabricante, unidade de referência, preço unitário, preço total, quantidade, dados bancários, dados do representante e data;
- 14.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 14.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 14.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Contiverem vícios insanáveis, sendo assim considerados aqueles não passíveis de correção por meio da realização de diligências sem alterar substancialmente a proposta ou o seu conteúdo;
 - b) Não obedecerem às especificações técnicas indicadas no Edital;
 - c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, sendo possibilitada, antes da desclassificação, a possibilidade de comprovação da sua exequibilidade pela licitante;
 - d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 14.5 São considerados vícios sanáveis aqueles dispostos no art. 39, par. 3º do Decreto Estadual nº 1.715/23;
- 14.6 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, procedendo-se à análise das demais, segundo critério de classificação, em caso de desclassificação da proposta anteriormente mais bem classificada.

15. TERMO DE CONTRATO

- 15.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade de cada órgão participante deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento

- Contratual ou outro Instrumento equivalente e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade da aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante, devendo, como condição para a assinatura, comprovar a manutenção das condições de habilitação;
- 15.2 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto ou prestação do serviço. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 15.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.4 Se o fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, poderão ser convocados os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor dispostos no Cadastro Reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;
- 15.5 A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou seu substituto implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;
- 15.6 Para que seja legalmente admitida a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, a Administração deverá realizar a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários;
- 15.7 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, se aplicável;
- 15.8 Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD);
- 15.9 A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;
- 15.10 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do Contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;
- 15.11 Ao retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual ou seu substituto, a empresa adjudicada obriga-se a entregar os bens, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;

- 16.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze meses)**, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133, de 2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 (serviços e fornecimentos contínuos) ou do artigo 113 (fornecimento e prestação de serviço associado) da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.2 A prorrogação de que trata o item anterior estará condicionada à demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, bem como à verificação de que trata o art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021;
- 15.12 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o regular fornecimento do serviço (precedido da respectiva Ordem de Serviço), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);
- 16.2. No pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos: fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;
- 16.3. A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, par. 1º da Lei nº 14.133/21;
- 16.4. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;
- 16.5. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021;
- 16.6. A cada pagamento ao fornecedor, a Administração Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:
- Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da

Administração;

- c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
 - d) Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
 - e) Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e
 - f) Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.
- 16.7. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 16.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 16.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 16.10. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;
- 16.11. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;
- 16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 16.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.13. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela

Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

b) $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado

$I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 17.2. Iniciar a execução do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa contratual;
- 17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- 17.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;
- 17.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 17.9. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 17.10. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

- 17.11. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;
- 17.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais/execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;
- 17.13. Quando da interação da contratada com a contratante ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a contratada comunicar a contratante, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
- 17.14. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;
- 17.15. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;
 - c) os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.
- 17.16. Declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados em virtude da contratação;
- 17.17. Cumprir estritamente os ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mediante a adoção de política de proteção de dados;

- 17.18. Dar conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas a respeito de dados pessoais, instruindo-os quanto ao tratamento de dados nos ditames da Lei nº 13.709/2018;
- 17.19. Guardar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, por até 10 (dez) anos contados após o encerramento do vínculo contratual com a Administração;
- 17.20. Manter contato formal com a Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 17.21. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 17.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;
- 17.23. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 17.24. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato;
- 17.25. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;
- 17.26. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 17.27. Em caso de licitante que possui sede fora do território brasileiro, é obrigatória a nomeação de procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- 18.7 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;
- 18.8 Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 18.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 18.10 Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
 - a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - b) os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;
 - c) os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
 - d) Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.
- 18.11 É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da

execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

- 18.12 Representar à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a respeito do descumprimento da Contratada às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para a devida aplicação de sanções administrativas dispostas no art. 52 da Lei nº 13.709/2018;
- 18.13 Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 18.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 a licitante e/ou contratada que:
- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
 - b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) fizer declaração falsa;
 - i) cometer fraude fiscal;
 - j) não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
 - k) desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2 A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente**, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- f) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição;

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle;

19.3.1 A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.3.2 A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação;

19.3.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 19.3.4 A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição;
- 19.4 A As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 19.5 A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais;
- 19.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 19.7 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 19.8 A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 19.9 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei n.º 14.133/2021;
- 19.10 As situações dispostas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato;
- 19.11 Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração;
- 19.12 Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção;
- 19.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos;

- 19.14 Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

20. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 20.1 A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ 204.436,736, 29 (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme se extrai da pesquisa de mercado elaborada pela Subcoordenadoria de Precificação desta Central, que indicou a média dos preços praticados entre os fornecedores do ramo e a Administração Pública.

Macapá - AP, 13 de março de 2024.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

LOTE 001					
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR					
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP					
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CAPITAL - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	1 – Diária	1.530	1.877,17	2.872.070,10
2	PALCO 08X06M - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	587	6.285,33	3.689.488,71
3	PALCO 10X08M - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	347	12.750,00	4.424.250,00

4	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	1.065	2.097,50	2.233.837,50
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	996	3.200,00	3.187.200,00
6	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	1.038	4.033,33	4.186.596,54
7	TENDA ABERTA 10X10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	919	3.107,67	2.855.948,73
8	TENDA FECHADA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura	1 - Diária	834	10.100,00	8.423.400,00

	em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.				
9	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	und - 1 - mt/linear	3.900	605,00	2.359.500,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	900	4.300,00	3.870.000,00
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (6X8 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	900	3.090,97	2.781.873,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - Medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com	1 - Diária	900	7.333,33	6.599.997,00

	piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.				
13	CAMARIM - Medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	1 - Diária	900	5.730,67	5.157.603,00
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	1 - m ² /Diária	752	62,00	46.624,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (3X3 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	975	516,67	503.753,25
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	983	1.200,00	1.179.600,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	975	2.361,25	2.302.218,75
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	979	4.412,50	4.319.837,50

19	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	908	17.350,00	15.753.800,00
20	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	263	14.300,00	3.760.900,00
21	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	1 - m/diária	602	150,00	90.300,00
22	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	1 - Diária	413	19.899,33	8.218.423,29
23	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	1 - m ² /Diária	1.200	45,00	54.000,00
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - Medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	1 - m ² /Diária	602	103,67	62.409,34
25	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	1 - Diária	600	1.382,50	829.500,00
26	ARQUIBANCADA Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura	1 - m/diária	3.900	520,50	2.029.950,00

	e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.				
27	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	1 - Diária	1.340	134,38	180.069,20
28	TABLADO OU PRATICÁVEL 2m x 1m - piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	1 - Diária	792	220,00	174.240,00
29	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	und - 1 - mt/linear	1.599	136,58	218.391,42

LOTE 001.1
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CAPITAL - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	1 - Diária	509	1.877,17	955.479,53

2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	195	6.285,33	1.225.639,35
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	115	12.750,00	1.466.250,00
4	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	355	2.097,50	744.612,50
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	332	3.200,00	1.062.400,00
6	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés	1 - Diária	345	4.033,33	1.391.498,85

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.				
7	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	306	3.107,67	950.947,02
8	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	1 - Diária	278	10.100,00	2.807.800,00
9	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	und - 1 - mt/linear	1.300	605,00	786.500,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de	1 - Diária	300	4.300,00	1.290.000,00

	garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.				
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (6X8 M) -Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	300	3.090,97	927.291,00
12	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - Medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	1 - Diária	300	7.333,33	2.199.999,00
13	CAMARIM - Medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	1 - Diária	300	5.730,67	1.719.201,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (3X3 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	325	516,67	167.917,75
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	327	1.200,00	392.400,00
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA	1 - Diária	325	2.361,25	767.406,25

	TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).				
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	326	4.412,50	1.438.475,00
19	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	302	17.350,00	5.239.700,00
20	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	87	14.300,00	1.244.100,00
21	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	1 - m/diária	200	150,00	30.000,00
22	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	1 - Diária	137	19.899,33	2.726.208,21
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - Medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	1 - m ² /Diária	200	103,67	20.734,00
25	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	1 - Diária	200	1.382,50	276.500,00
26	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte)	1 - m/diária	1.300	520,50	676.650,00

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.				
27	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	1 - Diária	446	134,38	59.933,48
28	TABLADO OU PRATICÁVEL 2m x 1m - Piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	1 - Diária	263	220,00	57.860,00
29	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	und - 1 - mt/linear	533	136,58	72.797,14

LOTE 002
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - CAPITAL - Locação de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou	1 - Diária	3.833	11.000,00	42.163.000,00

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. De acordo com o padrão de segurança.				
2	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	1 - Diária	450	982,70	442.215,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	1 - m/diária	938	95,00	89.110,00
4	CAPITAL - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	1 - Diária	45	1.486,78	66.905,10
5	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	42	10.235,00	429.870,00
6	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box	1 - Diária	56	13.795,83	772.566,48

	Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.				
7	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	57	1.649,43	94.017,51
8	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	53	2.587,67	137.146,51
9	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	49	3.575,00	175.175,00
10	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	53	3.800,00	201.400,00
11	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas	1 - Diária	45	10.513,33	473.099,85

	deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.				
12	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	und - 1 - mt/linear	60	546,39	32.783,40
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	45	13.512,50	608.062,50
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (6X8 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	45	3.266,67	147.000,15
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - Medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com	1 - Diária	42	8.063,89	338.683,38

	piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.				
16	CAMARIM - Medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	1 - Diária	42	4.250,00	178.500,00
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	1 - m ² /Diária	39	54.812,50	2.137.687,50
18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (3X3 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	60	1.290,63	77.437,80
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	45	1.618,83	72.847,35
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	45	1.349,19	60.713,55
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	42	4.274,67	179.536,14

22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	40	17.350,00	694.000,00
23	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	41	12.050,00	494.050,00
24	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	1 - m/diária	53	150,00	7.950,00
25	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	1 - Diária	39	24.200,00	943.800,00
26	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	1 - m ² /Diária	55	45,50	2.502,50
27	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - Medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	1 - m ² /Diária	55	90,00	4.950,00
28	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	1 - Diária	52	1.310,23	68.131,96
29	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros,	1 - m/diária	55	545,07	29.978,85

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.				
30	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	1 - Diária	60	134,38	8.062,80
31	TABLADO OU PRATICÁVEL 2m x 1m - Piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.	1 - Diária	60	190,11	11.406,60
32	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	und - 1 - mt/linear	60	136,58	8.194,80

LOTE 002.1
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - CAPITAL - Locação de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de	1 - Diária	1.277	11.000,00	14.047.000,00

	15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. De acordo com o padrão de segurança.				
2	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	1 - Diária	150	982,70	147.405,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	1 - m/diária	312	95,00	29.640,00
4	CAPITAL - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	1 - Diária	15	1.486,78	22.301,70
5	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	13	10.235,00	133.055,00
6	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no	1 - Diária	18	13.795,83	248.324,94

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.				
7	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	18	1.649,43	29.689,74
8	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	17	2.587,67	43.990,39
9	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	16	3.575,00	57.200,00
10	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	17	3.800,00	64.600,00

11	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	1 - Diária	15	10.513,33	157.699,95
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	15	13.512,50	202.687,50
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (6X8 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	15	3.266,67	49.000,05
15	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - Medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	1 - Diária	13	8.063,89	104.830,57
16	CAMARIM - Medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais,	1 - Diária	13	4.250,00	55.250,00

	com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.				
17	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	1 - m ² /Diária	12	54.812,50	657.750,00
19	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	15	1.618,83	24.282,45
20	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	15	1.349,19	20.237,85
21	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	13	4.274,67	55.570,71
22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	13	17.350,00	225.550,00
23	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	13	12.050,00	156.650,00
25	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de	1 - Diária	13	24.200,00	314.600,00

altura.				
---------	--	--	--	--

LOTE 003					
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB					
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC					
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CAPITAL - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	1 - Diária	50	723,00	36.150,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	38	8.195,33	311.422,54
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	38	12.826,28	487.398,64

4	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	38	1.910,00	72.580,00
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	53	2.450,00	129.850,00
6	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	49	3.575,00	175.175,00
7	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	1 - Diária	45	10.025,83	451.162,35
8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do	1 - Diária	38	4.300,00	163.400,00

	evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.				
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;	1 - m ² /Diária	50	62,00	3.100,00
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (3X3 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	50	689,43	34.471,50
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	38	1.618,83	61.515,54
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	38	1.910,00	72.580,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	38	4.608,33	175.116,54
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	38	17.350,00	659.300,00
15	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de	1 - Diária	38	13.533,33	514.266,54

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.				
16	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	1 - m/diária	50	150,00	7.500,00
17	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	1 - Diária	38	24.200,00	919.600,00
18	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	1 - m ² /Diária	50	45,00	2.250,00
19	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - Medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	1 - m ² /Diária	50	50,54	2.527,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	1 - Diária	38	2.070,17	78.666,46
21	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	1 - Diária	50	100,00	5.000,00
22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.	1 - m/diária	50	95,00	4.750,00
23	TABLADO OU PRATICÁVEL 2m x 1m - Piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as	1 - Diária	50	220,00	11.000,00

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.				
24	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	und - 1 - mt/linear	50	159,55	7.977,50
25	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	38	8.931,25	339.387,50

LOTE 003.1
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	12	8.195,33	98.343,96
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00	1 - Diária	12	12.826,28	153.915,36

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.				
4	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	12	1.910,00	22.920,00
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	17	2.450,00	41.650,00
6	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	16	3.575,00	57.200,00
7	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	1 - Diária	15	10.025,83	150.387,45

8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	12	4.300,00	51.600,00
11	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	12	1.618,83	19.425,96
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	12	1.910,00	22.920,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	12	4.608,33	55.299,96
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	12	17.350,00	208.200,00
15	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	12	13.533,33	162.399,96
17	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	1 - Diária	12	24.200,00	290.400,00
20	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "anti-chamas",	1 - Diária	12	2.070,17	24.842,04

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.				
25	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	12	8.931,25	107.175,00

LOTE 004					
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CAPITAL - Locação de tendas com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, fechada lateralmente, tamanho 3 x 3 m com coberturas em lona branca, estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	1 - Diária	50	639,30	31.965,00
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	38	8.700,00	330.600,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas,	1 - Diária	38	13.500,00	513.000,00

	piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.				
4	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral	1 - Diária	38	1.910,00	72.580,00
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	38	2.450,00	93.100,00
6	TENDA ABERTA 10X10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	38	4.075,00	154.850,00
7	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	1 - Diária	38	10.370,00	394.060,00
8	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTOS - Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos	1 - m/diária	50	95,00	4.750,00

	galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 2,00m.				
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	38	4.310,67	163.805,46
10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (6X8 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	38	2.911,00	110.618,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - Medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	1 - Diária	38	6.311,67	239.843,46
12	CAMARIM - Medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	1 - Diária	38	4.679,27	177.812,26
13	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA GALPÃO TIPO DUAS ÁGUAS - Modelo duas águas, revestidos em lona e construídos em um único pavimento, constituídos por pórticos regulares, com cobertura superior apoiada em sistemas de	1 - m ² /Diária	50	62,00	3.100,00

	terças e treliças, cobertura tipo duas águas. A estrutura deve atender aos padrões de resistência e segurança previstas em NBR. Destinado para o uso de auditório, feiras, oficinas, entre outros; deve possuir vão transversal de 10 a 30 metros; vão longitudinal de 130 a 360 metros;				
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (3X3 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	50	655,00	32.750,00
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	38	2.511,25	95.427,50
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	38	2.150,83	81.731,54
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	38	4.412,50	167.675,00
18	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME - Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.	1 - Diária	38	17.350,00	659.300,00
19	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	38	13.033,33	495.266,54
20	PÓRTICO DE ENTRADA - Locação de estrutura com montagem e desmontagem de Pórtico de entrada, com estrutura em alumínio (material box struss), com medidas a serem definidas pelo contratante.	1 - m/diária	50	150,00	7.500,00
21	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20	1 - Diária	38	24.200,00	919.600,00

	m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.				
22	PISO - Locação de estrutura de piso com montagem e desmontagem. O piso deverá ser executado em compensado naval com espessura de 0,18mm (dezoito milímetros) fixados nos frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento.	1 - m ² /Diária	50	45,00	2.250,00
23	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BALCÃO - Medindo 1,00 X 0,5 X 1,00 M, montado em estrutura de montante em alumínio anodizado tipo "OCTANO" unidos por perfil de travessas retas, com paredes em painéis formicalizados tipo "TS" branco brilhante.	1 - m ² /Diária	50	100,00	5.000,00
24	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "anti-chamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias, piso e carpete.	1 - Diária	50	1.310,23	65.511,50
25	ARQUIBANCADA - Montagem e desmontagem de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.	1 - m/diária	50	530,00	26.500,00
26	DISCIPLINADORES - Montagem e desmontagem de módulo de grade metálica (disciplinadores) em aço ou ferro galvanizado, nas dimensões 2,0m x 1,20m, dotado de sistema especial de fixação entre grades, reforço nos pés.	1 - Diária	50	100,00	5.000,00
27	TABLADO OU PRATICÁVEL 2m x 1m - Piso em estrutura de madeira utilizando esteio e frechais dispostos ortogonalmente na ordem: solo, esteio e frechal, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura elevada, acompanhado o piso existente. Ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser	1 - Diária	50	220,00	11.000,00

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	executado em compensado naval espessura de 20 mm pregados nos frechais com carpete aplicado diretamente sobre o compensado, na cor cinza grafite, altura de 30 cm até 1 metro.				
28	BOX TRUSS - Locação com montagem e desmontagem de BOX TRUSS - em duralumínio - Q30 - destinado à montagem de pórticos	und - 1 - mt/linear	50	156,25	7.812,50
29	ARQUIBANCADA - Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas	und - 1 - mt/linear	50	596,25	29.812,50
30	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	38	3.800,00	144.400,00
31	LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - CAPITAL - Locação de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos	1 - Diária	38	11.000,00	418.000,00

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. De acordo com o padrão de segurança.				
32	LOCAÇÃO DE TENDAS DE FERRO GALVANIZADO - Com lona branca KP 1000 "antichamas", medindo 3 x 3 metros, com balcão para ambulantes e artesãos, com tomadas, luminárias.	1 - Diária	50	1.300,00	65.000,00

LOTE 004.1
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
2	PALCO 08X06m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), com cobertura em Box Truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	12	8.700,00	104.400,00
3	PALCO 10X08m - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00 m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	1 - Diária	12	13.500,00	162.000,00
4	TENDA ABERTA 6X6 - Locação de montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca,	1 - Diária	12	1.910,00	22.920,00

	estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, estruturas para o uso do público em geral				
5	TENDA ABERTA 6x6 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 06 metros frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (2) lâmpadas de 100 watts e (02) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	12	2.450,00	29.400,00
6	TENDA ABERTA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas para o uso do público em geral.	1 - Diária	12	4.075,00	48.900,00
7	TENDA FECHADA 10x10 - Locação com montagem e desmontagem de tenda fechada, nas dimensões de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade Pé direito 2,50m, cobertura tipo pirâmide ou cúpula, as tendas deverão ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama, anti-mofo e black-out, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas. Com estrutura em perfil de alumínio ou de aço carbono, climatizada.	1 - Diária	12	10.370,00	124.440,00
9	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (10X10 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 10,00 m x 10,00 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	12	4.310,67	51.728,04

10	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM PISO REVESTIDO EM CARPETE (6X8 M) - Tenda metálica com cobertura tipo: cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, com dimensões 6 m x 8 m. com calhas para escoamento da água, lonas na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes. o piso será tipo tablado, em compensado naval 18 mm pregado em frechais ou outro tipo capaz de garantir a firmeza do piso e segurança do evento, deverá possuir rampa de acessibilidade conforme nbr 9050.	1 - Diária	12	2.911,00	34.932,00
11	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA CAMAROTE - Medindo 2,20 largura x 4,0 de comprimento x 2,20 de altura, com fechamento lateral em grade, com piso em compensado de 18 mm e no mínimo 1,50m no nível do chão, com capacidade para receber 15 pessoas, já com cobertura em lona branca anti chama, com estrutura necessária de acessibilidade.	1 - Diária	12	6.311,67	75.740,04
12	CAMARIM - Medindo 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com paredes em painéis de octanorm na cor branca, emoldurados por perfis metálicos e portas de acesso com fechadura, piso em madeira naval de 18mm e flechais, com carpete, 02 pontos de tomada 110/220w, com 01 ar-condicionado e iluminação básica.	1 - Diária	12	4.679,27	56.151,24
15	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (4X4 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	12	2.511,25	30.135,00
16	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (6X6 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	12	2.150,83	25.809,96
17	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA METÁLICA (10X10 M) COM COBERTURA TIPO - Cúpula, piramidal ou chapéu de bruxa, lona na cor branca, antirraio uv, antichamas super-resistentes, e altura mínima de 2,00m (dois metros).	1 - Diária	12	4.412,50	52.950,00
18	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA TENDA GEO DOME -	1 - Diária	12	17.350,00	208.200,00

	Medindo 18 m x 18 m, com fechamento em lona antichama na cor branca.				
19	PALCO TIPO 3 - Locação de estrutura metálica de Palco, montagem e desmontagem, medindo 12m de frente x 12m de fundo, com piso de 2,20m a 2,50m em relação ao solo, com cobertura em lona vinílica antichamas, com escada e rampa de acesso e guarda corpo.	1 - Diária	12	13.033,33	156.399,96
21	PALCO GEO SPACE - Locação de estrutura com montagem e desmontagem para Formato Gel Space com cobertura de 20 m de boca x 20 m de profundidade, com piso de 2,5 m de altura, piso em compensado naval em formato T, medindo 20 m ² , com 2,00 m de altura.	1 - Diária	12	24.200,00	290.400,00
30	TENDA ABERTA 10x10 COM PISO - Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta com piso, nas dimensões mínimas de 10 metros frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide ou cúpula, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com iluminação no mínimo (3) lâmpadas de 100 watts e (03) tomadas, para uso do público geral	1 - Diária	12	3.800,00	45.600,00
31	LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - CAPITAL - Locação de arquibancadas e camarotes com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros. De acordo com o padrão de segurança.	1 - Diária	12	11.000,00	132.000,00

Macapá - AP, 13 de março de 2024.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE

ANEXO II
DO LOCAL DE EXECUÇÃO

ÓRGÃO	LOCAL
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP	Almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, situado à Av. Santana, nº 1815, Bairro Central, Santana/AP, CEP: 68925-228. Contato: (96) 2101-2150 (ramal 2172).
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP	Av. Raimundo Álvares da Costa, S/N – Bairro Centro – Cep. 689000-074.
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAP	Almoxarifado/Diretoria de Logística, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beiril, Macapá/AP, CEP: 68.902-30.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD	Av. FAB nº 087 – Centro Administrativo – Macapá/AP – CEP 68900-073
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB	Av. Fab, nº 1276, Central, Cep. 68.906-005, entre Leopoldo Machado e Procópio Rola.
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP	ALMOXARIFADO, prédio anexo da SEJUSP; Sito: Avenida Coriolano Jucá, nº 500, Centro. CEP: 68.900-101. Macapá/AP
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT	De acordo com as necessidades e planejamento do solicitante (a definir).
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR	Rua São José, 1570, Centro – Macapá/AP.
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SIAC	Unidade SIAC/Super Fácil do Centro, situada na Rua Candido Mendes, nº 448, Bairro Centro, Macapá/AP, CEP: 68900-100.
SUPERINTENDÊNCIA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS .	Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - AP, CEP: 68902-865

Macapá - AP, 13 de março de 2024.

Josiane de Carvalho Ferreira Almeida
Responsável pela elaboração deste Termo

Lana Thayane Reis da Costa
Coordenadora do SRP/CLC/PGE

Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.



Cód. verificador: 224293437. Cód. CRC: 5F7EA8A
Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, PROCURADOR DE ESTADO, em 13/03/2024, **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, CLC, em 13/03/2024 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

